



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROCESSO Nº 23066.035730/2019-81

CONTRATO Nº 56 / 2019

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "6º Encontro Brasileiro sobre Especiação Química" QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370392; SSP-Ba, emissão: 17/08/1978 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Tenente Fernando Tuy, 318, ap 1402, Pituba, Cep. 41.830-498, Salvador, Ba, portador do RG nº 11465870-66 SSP-BA, CPF nº 654.405.877.72, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066.035730/2019-81, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "6º Encontro Brasileiro sobre Especiação Química", conforme especificações, condições, forma e prazos constantes no Projeto SIPAC 96/2019, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;

2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;

2.1.3. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

2.1.4. Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

ContratoFep.DOCUFBA/FEP

035730/2019-81

96/2019

Visto Assessoria	Visto Assessoria	Visto Assessoria
Diretor	Diretor	Diretor
Assessoria	Assessoria	Assessoria
FEP	FEP	FEP



993300
30 de AGO 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.1.7. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se, também, além do previsto no convênio, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º-A, III, da Lei nº 8.958/1994;

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador(a) das despesas e coordenador o Professor(a) Maria das Graças Andrade Korn – SIAPE nº282814, que acompanhará os serviços da **FEP**, e como fiscal o servidor Maria Elizabete Machado – SIAPE nº1303987 da Instituto de Química, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais), a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante do Projeto SIPAC 96/2019.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), como ressarcimento de custos operacionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 250, Elemento 33.90.39, provenientes de recursos arrecadados do pagamento de inscrições recolhidas através de GRU.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;

ContratoFep.DOCUFBA/FEP

035730/2019-81

96/2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6 A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7. 1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066.035730/2019-81.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 20/12/2019, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- 9.1.6.** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial nas leis n. 8.666/93 e 8.958/94 e nº 12.349/10 e no decreto 7.423/2010.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 02 de SETEMBRO de 2019

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
Diretor - FEP
Fundação Escola Politécnica da Bahia
José Baptista de Oliveira Júnior
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ContratoFep.DOCUFBA/FEP

035730/2019-81

96/2019



Assessora da Diretoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

INFORMAÇÕES DO PROJETO 96/2019

DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Número de Registro:	96/2019		
Data de Cadastro:	29/04/2019		
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 29.000,00		
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 2.900,00		
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 2.030,00		
Valor do Projeto:	R\$ 29.000,00		
Título do Projeto:	6º Encontro Brasileiro sobre Especificação Química		
Âmbito:	Nacional		
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B		
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - EVENTO		
Período de Execução:	17/06/2019 a 20/12/2019		
Área de Conhecimento:	Química		
Sub-área de Conhecimento:	Química Analítica		
IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)			
O 6º Encontro Brasileiro sobre Especificação Química tem como principal objetivo aprofundar, fortalecer e divulgar os conhecimentos sobre especificação química, de forma interdisciplinar, envolvendo várias áreas do conhecimento e de pesquisa, tais como química analítica, química ambiental, ecotoxicologia, nutrição, medicina, bioquímica e geoquímica.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
Considerando a complexidade do tema, novas fronteiras devem ser cruzadas e várias perguntas devem ser respondidas: Como deveríamos amostrar o material e isolar as espécies sem mudanças em suas composições? Como podemos detectar uma fração diminuta das espécies isoladas? Como podemos calibrar os métodos desenvolvidos, uma vez que padrões de muitas das espécies sequer ainda estão disponíveis comercialmente? Como podemos validar tais métodos? Devido aos desafios que a especificação nos apresenta, um fórum de discussão para debater esses e outros temas inerentes à especificação química é importante e de interesse da comunidade científica.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Realização de conferências plenárias, mini conferências e apresentação de trabalhos em sessões coordenadas e na forma de poster, abrangendo o desenvolvimento e a aplicação de métodos para análise de especificação química em diversos tipos de amostras.			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO			
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	
RESPONSÁVEL (CONTRATADO)			
Nome:	LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES	CPF:	654.405.877-72
Cargo:	Diretor	Função:	Diretor
		CI/Órg. Exp.:	11465870-66
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE			
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)			
Nome:	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA	CPF:	356.474.425-87
Cargo:	REITOR	Função:	PROFESSOR TITULAR
		CI/Órg. Exp.:	1370392
MEMBROS DO PROJETO			
Participante da Instituição	Quantidade		
PROFESSOR_EFETIVO			



Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN (094.981.505-59) Email: mgkorn23@gmail.com Matrícula: 282814 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: SERGIO LUIS COSTA FERREIRA (076.888.065-34) Email: slcf@ufba.br Matrícula: 268481 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: DANIELE CRISTINA MUNIZ BATISTA DOS SANTOS (782.306.675-00) Email: dc.muniz@yahoo.com.br Matrícula: 2721446 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: LEONARDO SENA GOMES TEIXEIRA (671.080.595-68) Email: lsgt@ufba.br Matrícula: 1649202 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: RENNAN GEOVANNY OLIVEIRA ARAUJO (943.745.975-49) Email: rgoa01@terra.com.br Matrícula: 1698441 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: RODOLFO DE MELO MAGALHAES SANTANA (027.932.205-40) Email: rodolfommsantana@gmail.com Matrícula: 1190574 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
PROFESSOR_SUBSTITUTO				0
SERVIDOR_TECNICO				0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				0
DISCENTE DE MESTRADO				0
DISCENTE DE DOUTORADO				0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				0
DISCENTE TÉCNICO				0
PROFESSOR_APOSENTADO				0
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO				0
Total Participante da Instituição:				6
Participante Externo				Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE				0
SERVIDOR_MILITAR				0
PESQUISADOR_CONVIDADO				0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				0
DISCENTE DE MESTRADO				0
DISCENTE DE DOUTORADO				0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				0
DISCENTE TÉCNICO				0
DISCENTE CARENTE				0
PROFISSIONAL CLT				0
VOLUNTÁRIO				0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO				0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO				0
PROFESSOR_CONVIDADO				0
Total Participante Externo:				0
				Total Geral: 6

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Meta: 1. Planejamento do Evento

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	1.0 UN	Junho/2019	Agosto/2019	UN	1,00	26.100,00

Especificação: Divulgação do evento, inscrição dos participantes, convites a conferencistas e palestrantes, aquisição de passagens e diárias para conferencistas e palestrantes. Preparação do material para divulgação, aquisição de material de consumo.

Total da Meta 1: R\$ 26.100,00

Meta: 2. Realização do Evento

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 UN	Setembro/2019	Setembro/2019	UN	1,00	2.900,00

Especificação: Realização do 6º Encontro Brasileiro de Química Analítica, de 03 a 05 de setembro.

Total da Meta 2: R\$ 2.900,00

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 29.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
DIÁRIAS (339014)	R\$ 0,00	R\$ 4.248,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
PASSAGENS (339033)	R\$ 0,00	R\$ 7.180,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 11.242,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)	R\$ 0,00	R\$ 4.930,00

DIÁRIAS - 339014

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana dos conferencistas	Não	20,00	R\$ 212,40	R\$ 4.248,00

Observação:
Total (R\$): 4.248,00
MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
1 - PASTAS PARA EVENTOS E SEMINÁRIOS	Aquisição de pastas para os participantes	R\$ 1.400,00
		Total (R\$): 1.400,00

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Finalidade: Conferencista do evento					
Trecho: - (Ida e Volta)					
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Sim	1	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
Finalidade: Conferencista do evento					
Trecho: - (Ida e Volta)					

Total (R\$): 7.180,00
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa especializada em áudio para o evento	R\$ 1.500,00
3941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	Não	Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break	R\$ 3.500,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa especializada para divulgação de material em painéis	R\$ 1.500,00
3941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	Não	Contratação de empresa para o fornecimento de coquetel	R\$ 1.200,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa para confecção de camisas para a equipe de apoio ao evento	R\$ 512,00

3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa para confecção de pastas para os participantes	R\$ 2.000,00
3999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa para confecção de camisas para comissão organizadora	R\$ 1.030,00
Total (R\$): 11.242,00			

RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000

Natureza de Despesa	Valor	Observação
1001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO	R\$ 2.030,00	
1003 - TAXA PROPLAN	R\$ 1.450,00	
1004 - TAXA PROEXT	R\$ 1.450,00	
Total (R\$): 4.930,00		

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 4.930,00
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 4.248,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.400,00
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 7.180,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.242,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 29.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 24.070,00

P 1:	R\$ 24.070,00
P 2:	R\$ 0,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 24.070,00

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 2.030,00

P 1:	-
P 2:	R\$ 2.030,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 2.030,00

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
ATA	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	11/07/2019	-



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	11/07/2019	Autorização de participação para docente Leonardo Teixeira
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	11/07/2019	Autorização de participação para docente Maria das Graças Korn
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	11/07/2019	Autorização de participação para docente Rodolfo Santana
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	11/07/2019	Autorização de participação para docente Sérgio Ferreira
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	11/07/2019	Autorização de participação para docente Rennan Araújo
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	11/07/2019	Autorização de participação para docente Daniele Santos

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
11/07/2019 11:40	CADASTRADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE QUÍMICA
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
17/07/2019 13:04	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	DANIELA RODRIGUES ALMEIDA BARROSO	SERVIDOR(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
Observação: retornado para ajustes.					
17/07/2019 13:27	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE QUÍMICA
Observação:					
23/07/2019 12:13	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
Observação: Conforme e-mail					
25/07/2019 12:08	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE QUÍMICA
Observação:					
14/08/2019 09:11	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	DANIELA RODRIGUES ALMEIDA BARROSO	SERVIDOR(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
Observação: retornado para ajustes.					
14/08/2019 09:16	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	MARIA DAS GRACAS ANDRADE KORN	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE QUÍMICA
Observação:					
15/08/2019 15:27	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	PAMELA ANDRESSA DE JESUS SANTANA	SERVIDOR(A)	ESCOLA POLITÉCNICA
Observação: Análise realizada, o processo está em conformidade.					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	DATA EMISSÃO	Nº DO DOCUMENTO		Nº PÁG. 01
		SIAFI 801930	UNIDADE 02/2019	

GO UGE / GESTÃO 3038/15223	UNIDADE GESTORA / UNIDADE EMITENTE (UGR) UFBA – INSTITUTO DE QUÍMICA - 120115
-------------------------------	--

OR FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA UFBA	CNPJ/CPF/UG GESTÃO 15.255.367/0001-23
---	--

REÇO – RUA / Nº / BAIRRO / CEP Professor Severo Pessoa, 31	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
---	-----------------------	----------

EVENTO 091 401091 – EMPENHO DE DESPESA 401092 – REFORÇO DE EMPENHO 401093 – ANULAÇÃO DE EMPENHO	ACORDO / CONVÊNIO / TERMO DE COOPERAÇÃO Contrato UFBA/FEP. Projeto SIPAC 92/2019 – 6º Encontro Brasileiro sobre Especificação Química
---	--

UO 26232	PTRES 108214	NAT. DESPESA 339039	FONTE 8250110003	CÓD. UGR 153828	PLANO INTERNO V20RKG01GRN
-------------	-----------------	------------------------	---------------------	--------------------	------------------------------

EMPENHO 1 – ORDINÁRIO 3 – ESTIMATIVO 5 – GLOBAL	MODALIDADE LICITAÇÃO 6 1 – CONCURSO 2 – CONVITE 3 – T. PREÇOS 4 – CONCORRÊNCIA 6 – DISP. LICITAÇÃO 7 – INEXIGÍVEL 8 – NÃO SE APLICA 9 – SUPRIMENTO DE FUNDO 10 – RDC 11 – CONSULTA 12 – PREGÃO	REFERÊNCIA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Lei 8666/93 Art. 24 Inciso XXIII	UF BENEFICIADA
		ORIGEM MATERIAL 1 – NACIONAL 2 – ESTRANGEIRO ADQUIRIDO NO BRASIL 3 – IMPORTAÇÃO DIRETA Nº PROCESSO Nº EMPENHO ORIGINAL	

R EMPENHO R\$ 7.092,00	VALOR POR EXTENSO (SETE MIL NOVENTA E DOIS REAIS)
---------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
339039. 65	Para atender despesas com o gerenciamento do recurso financeiro para a realização do Evento – 6º Encontro Brasileiro sobre Especificação Química. 2019ND1495 Dispensa de Licitação nº 43/2019 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS NOTA DE EMPENHO CONFERIDA DATA: 04/10/19 ASSINATURA: [assinatura]	U N	01	R\$ 7.092,00	R\$ 7.092,00

ENTE Diretor Instituto de Química – UFBA	ORDENADOR DESPESA
--	-------------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066034977/19-80.
DISPENS Nº 40/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSÃO. Objeto: Apoio da FAPEX na execução do projeto Formação de Professores da Educação Básica. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e nº 8958/94, alteradas pela Lei 12.349/10, regulamentada pelos Decretos 7423/10 e o 8241/14. Vigência: 06/09/2019 a 30/03/2021. Valor Total: R\$273.517,50. Fonte: 8100915408 - 2019NE801979. Data de Assinatura: 06/09/2019.

(SICON - 06/09/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066035730/19-81.
DISPENS Nº 43/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 15255367000123. Contratado: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA -BAHIA. Objeto: Apoio da FEP na execução do 6º Encontro Brasileiro sobre Especiação Química. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e nº 8958/94, alteradas pela Lei 12.349/10, regulamentada pelo Decreto 7423/10 e o 8241/14. Vigência: 02/09/2019 a 20/12/2019. Valor Total: R\$26.100,00. Fonte: 8250110003 - 2019NE801990. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 06/09/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066038186/19-29.
DISPENS Nº 42/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSÃO. Objeto: Apoio da FAPEX na Execução do Curso de Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e nº 8958/94, alteradas pela Lei 12.349/10, regulamentada pelos Decretos 7423/10 e o 8241/14. Vigência: 06/09/2019 a 20/05/2021. Valor Total: R\$500.000,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE801978. Data de Assinatura: 06/09/2019.

(SICON - 06/09/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066028142/19-91. Objeto: Apoio da FAPEX para execução do projeto "Elaboração de laudo técnico sobre determinação de valores admissíveis de perdas da Unidade de Químicos, Vinílicos e Poliolefinas da Braskem/BA" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de Licitação Declaração de Dispensa em 05/09/2019. MARCIO ANDRE FERNANDES MARTINS. Coordenador. Ratificação em 06/09/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 59.500,00. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO.

(SIDE - 06/09/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 230660216820201943. Objeto: Apoio da FAPEX à execução do projeto PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, CIENTÍFICAS E EXTENSIONISTAS EM ANÁLISES E SEGURANÇA DE ALIMENTOS NO ESTADO DA BAHIA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de Licitação. Declaração de Dispensa em 04/09/2019. CLICIA CAPIBARIBE LEITE. Coordenador. Ratificação em 06/09/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 8.561.395,20. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO.

(SIDE - 06/09/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 62/2018. Nº Processo: 23066036998201859. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 64919541000109. Contratado: ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A -INVESTIDORES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original nº 62/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2019 a 31/08/2020, e reajuste do valor global contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020. Data de Assinatura: 25/07/2019.

(SICON - 06/09/2019) 153038-15223-2019NE800100

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 - SRP

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/08/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E DIVERSOS, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia

ERIK MAUTONE PEREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 06/09/2019) 153038-15223-2019NE800100

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº. 14/2019 (SRP). Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS PARA CME (Reagentes, Indicadores e Embalagens), de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES). Empresas Vencedoras: AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 02.478.250/0001-67 - Itens: 5 (R\$ 211,00), 6 (R\$ 350,00), 7 (R\$ 779,00), 8 (R\$ 230,00), 25 (R\$ 73,00), 26 (R\$ 73,00), 36 (R\$ 10,00), 54 (R\$ 0,32), 56 (R\$ 280,00) e 59 (R\$ 0,14). Valor Total: R\$ 177.680,00; LABMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.239.658/0001-01 - [GRUPO 01] - Itens: 01 (R\$ 357,55) e 02 (R\$ 5,54). Valor Total: R\$ 89.800,80; BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.153.722/0001-08 - Itens: 33 (R\$ 14,29), 38 (R\$ 14,95), 39 (R\$ 14,95), 40 (R\$ 10,30), 41 (R\$ 10,30), 42 (R\$ 10,30), 43 (R\$ 10,30), 44 (R\$ 10,30), 45 (R\$ 10,30), 46 (R\$ 10,30), 47 (R\$ 10,30), 48 (R\$ 10,30), 49 (R\$ 10,30), 50 (R\$ 10,30), 51 (R\$ 10,30), 52 (R\$ 10,30), 53 (R\$ 10,30), 54 (R\$ 10,30), 55 (R\$ 10,30), 56 (R\$ 10,30), 57 (R\$ 10,30), 58 (R\$ 10,30), 59 (R\$ 10,30), 60 (R\$ 10,30), 61 (R\$ 10,30), 62 (R\$ 10,30), 63 (R\$ 10,30), 64 (R\$ 10,30), 65 (R\$ 10,30), 66 (R\$ 10,30), 67 (R\$ 10,30), 68 (R\$ 10,30), 69 (R\$ 10,30), 70 (R\$ 10,30), 71 (R\$ 10,30), 72 (R\$ 10,30), 73 (R\$ 10,30), 74 (R\$ 10,30), 75 (R\$ 10,30), 76 (R\$ 10,30), 77 (R\$ 10,30), 78 (R\$ 10,30), 79 (R\$ 10,30), 80 (R\$ 10,30), 81 (R\$ 10,30), 82 (R\$ 10,30), 83 (R\$ 10,30), 84 (R\$ 10,30), 85 (R\$ 10,30), 86 (R\$ 10,30), 87 (R\$ 10,30), 88 (R\$ 10,30), 89 (R\$ 10,30), 90 (R\$ 10,30), 91 (R\$ 10,30), 92 (R\$ 10,30), 93 (R\$ 10,30), 94 (R\$ 10,30), 95 (R\$ 10,30), 96 (R\$ 10,30), 97 (R\$ 10,30), 98 (R\$ 10,30), 99 (R\$ 10,30), 100 (R\$ 10,30). Valor Total: R\$ 69.998,40; FLEXMEDICAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.754.024/0001-39 - Itens: 30 (R\$ 0,40) e 42 (R\$ 1,04). Valor Total: R\$ 18.960,00; SPACEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 18.375.678/0001-14 - Itens: 29 (R\$ 0,20), 41 (R\$ 0,98), 57 (R\$ 3,63) e 58 (R\$ 3,63). Valor

Total: R\$ 912.060,00; PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 18.466.544/0001-09 - Itens: 44 (R\$ 2,07) e 45 (R\$ 2,59). Valor Total: R\$ 55.920,00; JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07 - Item: 61 (R\$ 26,78). Valor Total: R\$ 19.281,60; ALMEIDA MONTEIRO COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 22.910.777/0001-26 - Item: 60 (R\$ 2,88). Valor Total: R\$ 4.920,80; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.401.513/0001-60 - Item: 37 (R\$ 0,29). Valor Total: R\$ 20.880,00; CG DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.815.452/0001-92 - Item: 34 (R\$ 0,37). Valor Total: R\$ 26.640,00; GARMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.393.892/0001-88 - Itens: 10 (R\$ 53,00), 11 (R\$ 85,90), 12 (R\$ 165,00), 13 (R\$ 159,90), 14 (R\$ 247,00), 15 (R\$ 2,96), 16 (R\$ 3,55), 17 (R\$ 3,75), 18 (R\$ 4,05), 19 (R\$ 4,34), 20 (R\$ 4,18), 21 (R\$ 5,12), 22 (R\$ 2,74), 43 (R\$ 30,87) e 46 (R\$ 32,40). Valor Total: R\$ 273.060,00. Valor Global da Ata: R\$ 1.981.330,88. Fundamento legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 03/09/2019 a 03/09/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2019

Empresas Vencedoras: AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 02.478.250/0001-67 - Itens: 5 (R\$ 211,00), 6 (R\$ 350,00), 7 (R\$ 779,00), 8 (R\$ 230,00), 25 (R\$ 73,00), 26 (R\$ 73,00), 36 (R\$ 10,00), 54 (R\$ 0,32), 56 (R\$ 280,00) e 59 (R\$ 0,14). Valor Total: R\$ 177.680,00; LABMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.239.658/0001-01 - YGRUPO 01 - Itens: 01 (R\$ 357,55) e 02 (R\$ 5,54). Valor Total: R\$ 89.800,80; BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.153.722/0001-08 - Itens: 33 (R\$ 14,29), 38 (R\$ 14,95), 39 (R\$ 14,95), 40 (R\$ 10,30), 41 (R\$ 10,30), 42 (R\$ 10,30), 43 (R\$ 10,30), 44 (R\$ 10,30), 45 (R\$ 10,30), 46 (R\$ 10,30), 47 (R\$ 10,30), 48 (R\$ 10,30), 49 (R\$ 10,30), 50 (R\$ 10,30), 51 (R\$ 10,30), 52 (R\$ 10,30), 53 (R\$ 10,30), 54 (R\$ 10,30), 55 (R\$ 10,30), 56 (R\$ 10,30), 57 (R\$ 10,30), 58 (R\$ 10,30), 59 (R\$ 10,30), 60 (R\$ 10,30), 61 (R\$ 10,30), 62 (R\$ 10,30), 63 (R\$ 10,30), 64 (R\$ 10,30), 65 (R\$ 10,30), 66 (R\$ 10,30), 67 (R\$ 10,30), 68 (R\$ 10,30), 69 (R\$ 10,30), 70 (R\$ 10,30), 71 (R\$ 10,30), 72 (R\$ 10,30), 73 (R\$ 10,30), 74 (R\$ 10,30), 75 (R\$ 10,30), 76 (R\$ 10,30), 77 (R\$ 10,30), 78 (R\$ 10,30), 79 (R\$ 10,30), 80 (R\$ 10,30), 81 (R\$ 10,30), 82 (R\$ 10,30), 83 (R\$ 10,30), 84 (R\$ 10,30), 85 (R\$ 10,30), 86 (R\$ 10,30), 87 (R\$ 10,30), 88 (R\$ 10,30), 89 (R\$ 10,30), 90 (R\$ 10,30), 91 (R\$ 10,30), 92 (R\$ 10,30), 93 (R\$ 10,30), 94 (R\$ 10,30), 95 (R\$ 10,30), 96 (R\$ 10,30), 97 (R\$ 10,30), 98 (R\$ 10,30), 99 (R\$ 10,30), 100 (R\$ 10,30). Valor Total: R\$ 69.998,40; FLEXMEDICAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.754.024/0001-39 - Itens: 30 (R\$ 0,40) e 42 (R\$ 1,04). Valor Total: R\$ 18.960,00; SPACEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 18.375.678/0001-14 - Itens: 29 (R\$ 0,20), 41 (R\$ 0,98), 57 (R\$ 3,63) e 58 (R\$ 3,63). Valor Total: R\$ 912.060,00; PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 18.466.544/0001-09 - Itens: 44 (R\$ 2,07) e 45 (R\$ 2,59). Valor Total: R\$ 55.920,00; JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07 - Item: 61 (R\$ 26,78). Valor Total: R\$ 19.281,60; ALMEIDA MONTEIRO COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 22.910.777/0001-26 - Item: 60 (R\$ 2,88). Valor Total: R\$ 4.920,80; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.401.513/0001-60 - Item: 37 (R\$ 0,29). Valor Total: R\$ 20.880,00; CG DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.815.452/0001-92 - Item: 34 (R\$ 0,37). Valor Total: R\$ 26.640,00; GARMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 42.393.892/0001-88 - Itens: 10 (R\$ 53,00), 11 (R\$ 85,90), 12 (R\$ 165,00), 13 (R\$ 159,90), 14 (R\$ 247,00), 15 (R\$ 2,96), 16 (R\$ 3,55), 17 (R\$ 3,75), 18 (R\$ 4,05), 19 (R\$ 4,34), 20 (R\$ 4,18), 21 (R\$ 5,12), 22 (R\$ 2,74), 43 (R\$ 30,87) e 46 (R\$ 32,40). Valor Total: R\$ 273.060,00; Itens Cancelados: 31 e 62. Itens Desertos: 3, 4 e 55.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDE - 06/09/2019) 153040-15223-2019NE800673

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PATROCÍNIO DE PESQUISA POR MEIO DE ESTUDO CLÍNICO Nº107/2019
Nº Processo: 23066.025014/2019-95 Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão CNPJ: 14.645.162/0001-91, e a NOVARTIS BIOCÊNCIA S.A.CNPJ: 56.994502/0001-30. Objeto: "CQGE031C2303 - Estudo multicêntrico, randomizado, duplo-cego, controlado por ativo e placebo para investigar a eficácia e segurança de lizigilumabe (CQGE031) no tratamento da Úrtica Crônica Espontânea (UCE) em adolescentes e adultos controlados inadequadamente com anti-histamínicos H1". Fund. Legal: 8.666/93. Valor: R\$248.276,92. Vigência: 30.04.2019 a 30/04/2021. Data de Assinatura: 30.04.2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 35/2015. Nº Processo: 23096007510201918. PREGÃO SISSP Nº 14/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 1033994000141. Contratado: ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 035/2015, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atender a demanda da UFCG, nos campi de Patos e Sousa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar vigente. Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020. Valor Total: R\$5.714.559,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800052 Fonte: 8100000000 - 2019NE800053. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 06/09/2019) 158195-15281-2019NE000008

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2019

A UFCG através da CPL torna público que o licitante RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA foi considerado vencedor desta presente licitação, com o valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta e mil Reais).

FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 06/09/2019) 158195-15281-2019NE000008

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Dispensa Nº 02/2019 publicado no D.O.U. De 11/02/2019, Pág. 64, onde lê-se: "MT MARCONI EIRELI ME CNPJ 24.081.522/0001-11", leia-se: "SOFRIO REFRIGERAÇÕES LTDA CNPJ 09.245.135/0001-91".

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2019

O Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da UFCG, Campus de Sousa, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público o resultado do referido certame, como sendo vencedores os seguintes participantes: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Itens 01, 02, 10, 13, 14, 16 e 17, IMPORTACE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI, Itens 05, 06 e 09, QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Itens 03, 04, 11 e 15, POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRE, Itens 07 e 08.

FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 06/09/2019) 158195-15281-2019NE000006

